

# **Boletim de Serviço**

**nº 737 de 27 de junho de 2023**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>04</b>
PORTARIA-SEI Nº 620/2023, de 27 de junho de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 637/2023, de 27 de junho de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 651/2023, de 22 de junho de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 662/2023, de 26 de junho de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 668/2023, de 22 de junho de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 680/2023, de 26 de junho de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 683/2023, de 27 de junho de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 684/2023, de 27 de junho de 2023.....	11
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b>	<b>10</b>
PORTARIA-SEI Nº 652/2023, de 19 de junho de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 673/2023, de 26 de junho de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 675/2023, de 26 de junho de 2023.....	14
PORTARIA-SEI Nº 680/2023, de 26 de junho de 2023.....	16
PORTARIA-SEI Nº 682/2023, de 26 de junho de 2023.....	19

Portaria - SEI nº 620, de 27 de junho de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HC- UFMG, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 559, de 02 de junho de 2023 , e considerando o previsto no art. 26 §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 de 28 de abril de 2022, bem como a indicação da área demandante, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de serviços de abastecimento de água potável e coleta de águas servidas , em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE 223\*\*\*\*

II - Valeria Cássia Nunes da Silva Mortimer, SIAPE: 226\*\*\*\*

III- Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE: 224\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 637, de 27 de junho de 2023

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o Ofício - SEI nº 751/2023/DAF/GAD/HUGVUFAM-EBSERH, de 19/04/2023, do Processo-SEI nº 23531.003284/2023-98, resolve:**

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação e Classificação de Bens do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme orienta Nota Técnica SEI nº 01/2021/SGPA/CGS/DAIEBSERH, com os membros abaixo relacionados:

- Suellen Moura Oliveira - Siape 175\*\*\*\* - Chefe da Unidade de Patrimônio
- Ivan Raphael Almeida de Paula - Siape 234\*\*\*\* - Analista Administrativo - Setor de Contabilidade
- Rainer Eduardo de Oliveira - Siape 225\*\*\*\*, Técnico em Informática, Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital.
- Robspierre de Carvalho - Siape 221\*\*\*\* - Engenheiro Clínico - Setor de Engenharia Clínica
- Monica Stephanie Freitas Pereira - Siape 227\*\*\*\* - Engenheira Mecânica - Unidade de Manutenção Predial

Art. 2º A comissão será coordenada por Suellen Moura Oliveira e esta será substituída por Ivan Raphael Almeida de Paula em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º A comissão poderá convidar outros colaboradores para participação das atividades previstas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º A Gerência Administrativa dará suporte as atividades da comissão.

Art. 5º A participação na comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(Assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 651/23, de 22 de junho de 2023.

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

***Prestação de serviço para realização do exame Nível Sérico de Mitotano para o paciente M.A.P. Prontuário 123\*\*\* DN 02/11/20\*\*.***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 1241\*\*\*\*

II - Diogo de Araujo Mendes- Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh SIAPE -SIAPE 165\*\*\*\*

ULAC/STDT/DADT/GAS/HC-UFMG

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 662/23, de 26 de Junho de 2023

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO**, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\*
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de Junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 668, de 22 de junho de 2023

**PROCESSO Nº 23537.009425/2023-26**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE COMISSÁRIO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o comissário Marcelo Alves dos Santos, SIAPE nº 234\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, por motivo de impedimentos alegados através do Ofício - SEI nº 679/2023/SFH/DADT/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([30702919](#)), de 20 de junho de 2023, e designar Germano Afonso de Campos, Siape 168\*\*\*\*, ocupante do cargo assistente em administração, lotado no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.009425/2023-26, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 680/23, de 26 de Junho de 2023

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021,**

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais farmacológicos por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 683, de 27 de junho de 2023

**PROCESSO Nº 23537.031111/2022-29**  
**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 178/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 665, de 28 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 284, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 685, de 29 de março de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 424, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 705, de 02 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 528, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 723, de 30 de maio de 2023, referente ao Processo nº 23537.031111/2022-29, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 124/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([30874064](#)), 27 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 684, de 27 de junho de 2023

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO E PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o comissário Gustavo Augusto Santos, Matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de Biomédico, por motivo de impedimentos alegados através da Solicitação substituição membro ([30867220](#)), de 26 de junho de 2023, e designar Aline Ferreira do Santos, Siape 326\*\*\*\*, ocupante do cargo Médico- Pediatra, lotado no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.017456/2023-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 652/2023, de 19 de junho de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 47/2022, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 393, de 12 de abril de 2022, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([30654089](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 299/2023, 300/2023, 301/2023, 302/2023, 303/2023, 304/2023 e 305/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([30605987](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de OPME para o Serviço de Hemodinâmica, em regime de consignação, em substituição ao Pregão Eletrônico 59/2021, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 47/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Álvaro Cesar Silva, Siape 215\*\*\*\*;

II - Gestor Suplente da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

III - Fiscal Técnico da Ata, Aline Aparecida de Souza Martins, Siape 330\*\*\*\*;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Mônica de Paula Santos, Siape 331\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**  
Gerente Administrativa Substituta/Ebserh

Portaria - SEI nº 673, de 26 de junho de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([30733440](#)),([30768669](#)),([30799250](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para a solução Container Data Center e Grupo Moto Gerador (CDC e GMG), instalados no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG) administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE:225\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II-Wellington Silva Dias , SIAPE:223\*\*\*\*- Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe Técnica será composta por:

I- Adriano Fonseca de Oliveira , SIAPE 235\*\*\*\*- Integrante Técnico

Art.4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 45 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 675, de 26 de junho de 2023

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante , ([30733645](#)),([30768613](#)),([30805989](#)),([30807971](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à **aquisição e ou contratação de solução de impressão finalística para o Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh**, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Carolina Teixeira Cunha, SIAPE: 215\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Wellington Silva Dias, SIAPE: 223\*\*\*\*- Integrante Administrativo

Art. 3º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

I- João Victor Paulo da Silva , SIAPE: 216\*\*\*\*- Integrante Técnico

II- Aguinaldo de Matos Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\*- Integrante Técnico

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

**Gerente Administrativa Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº nº 682/2023, de 26 de junho de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus  
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 76/2022, no âmbito  
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 393, de 12 de abril de 2022, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([30856556](#)), resolve:**

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 334/2023, 335/2023, 336/2023, 337/2023, 338/2023, 339/2023, 340/2023, 341/2023, 342/2023, 343/2023, 344/2023, 345/2023, 346/2023, 347/2023 e 348/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 76/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([30754881](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, especificado no item 1 do termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 76/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Leandro Américo da Cruz, Siape 226\*\*\*\*;

II - Fiscal Técnico da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225\*\*\*\*;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

*(assinatura eletrônica)*

**Maristela Brum de Oliveira Lima**

Gerente Administrativa Substituta/Ebserh